



Autor: Dep. Alves Duarte
D.O.16/09/1965



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.433 DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 .

Autoriza o Poder Executivo a conceder à -
Prefeitura Municipal de VILA BRASIL o auxí-
lio de R\$ 10.000.000 para o fim que especi-
fica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder
à Prefeitura Municipal de VILA BRASIL o auxílio de R\$.
10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a constru-
ção da Delegacia e Cadeia Pública na cidade .

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei será co-
berta pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos -
autorizam prevêr no corrente exercício .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de setembro de
1965, 144º da Independência e 77º da República .

[Handwritten signatures]
Otávio Augusto de A. D. J. S.